RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 010/2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MEDICINA - VAGAS PARA O 1º SEMESTRE DO ANO DE 2024 – DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNCESI, E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS

A Reitora do Centro Universitário FUNCESI (UNIFUNCESI), instituição de ensino mantida pela Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira (FUNCESI), em Itabira, Estado de Minas Gerais, torna público a retificação do edital em epígrafe, em razão de erro material constante no item 11.4.a, retifica o referido da seguinte forma:

Onde se lê:

11.4. A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

a) Histórico escolar com a conclusão do Ensino Médio esse documento é INDISPENSÁVEL.

Para os candidatos que concluirão o Ensino Médio em dezembro de 2022, poderão apresentar declaração de conclusão do Ensino Médio, expedida há no máximo 30 dias da data prevista para matrícula, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão expedidor. Os candidatos deverão enviar obrigatoriamente o Histórico Escolar, até **28/02/2024**, para o endereço eletrônico secretaria@funcesi.br.

OBSERVAÇÃO: O Candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda:

- Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior;

- Publicação em Diário Oficial de Minas Gerais com o Parecer acima.

Leia-se:

11.511.4 - A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

a) Histórico escolar com a conclusão do Ensino Médio esse documento é INDISPENSÁVEL.

Para os candidatos que concluirão o Ensino Médio em dezembro **de 2023**, poderão apresentar declaração de conclusão do Ensino Médio, expedida há no máximo 30 dias da data prevista para matrícula, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão expedidor. Os candidatos deverão enviar obrigatoriamente o Histórico Escolar, até **28/02/2024**, para o endereço eletrônico secretaria@funcesi.br.

OBSERVAÇÃO: O Candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda:

- Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior;

- Publicação em Diário Oficial de Minas Gerais com o Parecer acima.

Itabira, 06 de outubro de 2023.

FLAVIA MARTINS GUERRA PANTUZA:51033585653

Assinado digitalmente por FLAVIA MARTINS GUERRA PANTUZA:51033585653
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2023.10.06 11:13:50-03'00'

Flávia Martins Guerra Pantuza
Reitora do UniFUNCESI

EDITAL nº 010/2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MEDICINA - VAGAS PARA O 1º SEMESTRE DO ANO DE 2024 – DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNCESI, E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

O Centro Universitário FUNCESI (UNIFUNCESI), instituição de ensino mantida pela Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira (FUNCESI), em Itabira, Estado de Minas Gerais, torna público que, consoante dispõe a Lei n. º 9.394, de 20/12/1996, serão abertas as inscrições destinadas ao Processo Seletivo Vestibular 2024 / 1º Semestre para o curso de graduação em Medicina, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

► **medicina.funcesi.br**

1. DA ESTRUTURA

1.1. O processo seletivo a que se refere este Edital dará acesso ao curso de Medicina oferecido pelo UNIFUNCESI em Itabira/MG.

1.2. Das vagas em oferta, 36 (trinta e seis) vagas destinam-se aos candidatos que se inscreverem no processo seletivo realizado por intermédio de provas, e 30 (trinta) vagas destinam-se aos candidatos que se inscreverem no processo seletivo realizado por intermédio da nota obtida no ENEM.

2. DO CURSO

2.1. O UNIFUNCESI oferece vagas para matrícula inicial, assim distribuídas:

CURSO	DIPLOMA CONFERIDO	TURNO	TURMA	Nº DE VAGAS SISTEMA DE PROVAS	Nº DE VAGAS ENEM
Medicina [1]	Bacharelado	Integral	01	36	30

[1] Autorizado pela Portaria nº 115 de 22 / 05 / 2024 – Publicada no D.O.U nº 97 – Seção 1 de 23/05/2024.

2.2. As atividades práticas e de estágio poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato e/ou em instituições localizadas em municípios circunvizinhos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período de **25 de setembro de 2023** até às **23h59m** do dia **17 de novembro de 2023**.

3.2. Os valores serão:

LOCAL	PERÍODO DE INSCRIÇÃO E PAGAMENTO	TIPO DE SELEÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Somente pela internet: **medicina.funcesi.br**	**25/09/2023 até as 23h59m do dia 09/10/2023**	Somente Seleção por intermédio do sistema de **provas**	R$ 300,00
		Somente Seleção por intermédio do sistema de nota obtida no **ENEM**	R$ 200,00
		COMBO Seleção por intermédio do sistema de **provas** + Seleção por intermédio do sistema de nota obtida no **ENEM**	R$ 450,00
	10/10/2023 até as 23h59m do dia 17/11/2023	Somente Seleção por intermédio do sistema de **provas**	R$ 350,00
		Somente Seleção por intermédio do sistema de nota obtida no **ENEM**	R$ 250,00
		COMBO Seleção por intermédio do sistema de **provas** + Seleção por intermédio do sistema de nota obtida no **ENEM**	R$ 520,00

3.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá entrar na página medicina.funcesi.br, realizar o cadastro e em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo MEDICINA UNIFUNCESI - VESTIBULAR 2024/1º SEMESTRE e preencher o cadastro de inscrição.

3.4. A indicação do turno prevalecerá para todo o período de duração do curso.

3.5. Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.

3.6. No requerimento de inscrição, além de outros dados exigidos, o candidato indicará o processo seletivo pelo qual pretende concorrer - se por intermédio de provas, se por intermédio da nota obtida no ENEM, se por intermédio de provas e por intermédio da nota obtida no ENEM - informando, obrigatoriamente, o seu CPF e o nº de inscrição no ENEM.

3.6.1. Para as inscrições por intermédio do sistema de nota obtida no **ENEM,** serão aceitas apenas as edições de 2015 a 2022 do ENEM. Qualquer incorreção nas informações fornecidas pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

3.6.2. A ausência de dados ou o preenchimento incorreto do cadastro de inscrição poderá acarretar o indeferimento do pedido de inscrição e consequentemente na eliminação do candidato do processo de seleção, sem devolução da taxa em ambos os casos.

3.7. As informações contidas no formulário eletrônico de inscrição serão de responsabilidade do candidato. Realizado o preenchimento do formulário, todos os dados digitados serão exibidos na tela do computador para conferência e confirmação. Caso seja necessária qualquer alteração, o candidato poderá fazê-la antes da finalização do período de inscrição.

3.8. O candidato deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página medicina.funcesi.br, a partir do dia **23/11/2023**, o Comprovante Definitivo de Inscrição com os dados do local e sala onde a prova será realizada.

3.9. Cada candidato poderá realizar uma única inscrição.

3.9.1. O candidato que desejar concorrer à vaga na condição de pretendente ao sistema de provas **e** ao sistema de média obtida no ENEM, deverá selecionar a opção **COMBO** (seleção por intermédio do sistema de **provas** e a seleção por intermédio da nota obtida no **ENEM**).

3.10. Os prazos e taxas de inscrição estão especificados no item 3.2 deste edital.

3.11. A taxa de inscrição prevista no item 3.2 deste Edital, poderá ser paga somente por meio da emissão do boleto bancário disponível no portal do candidato, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.

3.12. A data de vencimento do boleto bancário será para **01 (um) dia** após a data da sua emissão. Exceto para o dia **17/11/2023**, no qual o pagamento deverá ser efetuado nesta data até às 23h59m. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o dia **17/11/2023,** no Portal do Candidato disponibilizado na página medicina.funcesi.br, menu **Central do Candidato,** opção **2- Pagamento**, cumprindo o item 3.1 deste Edital.

3.13. O UniFUNCESI não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.

3.14. Não haverá restituição do valor correspondente à taxa de inscrição, em nenhuma hipótese. O UNIFUNCESI também não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.15. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser

antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo dos itens 3.1, 3.2 e 3.12 deste Edital.

3.15.1. Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o *status* do seu pagamento, após o prazo de 72 horas, no Portal do Candidato, menu **Central do Candidato,** opção **2- Pagamento**. Após esse prazo, caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com o UniFUNCESI por meio do e-mail medicina@funcesi.br.

3.16. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e/ou pagamentos fora do período especificado nos itens 3.1, 3.2 e 3.12 deste Edital.

3.17. O UniFUNCESI não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição, motivado por erro no preenchimento do formulário e/ou falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

3.18. O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital.

3.19. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição que não atender às normas estabelecidas neste Edital ou for realizada após o período de inscrição, ainda que em decorrência de falha eventual do sistema de inscrição.

3.20. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição, respeitado os prazos previstos nos itens 3.1, 3.2 e 3.12 deste Edital.

3.21. O pagamento do boleto realizado por meio de cheque somente será considerado efetivado quando da sua compensação. A inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou sustado por qualquer motivo.

3.22. O candidato que desejar ser identificado, no dia da prova, pela sua identidade de gênero poderá solicitar a substituição do nome civil pelo nome social, além de escolherem a possibilidade de utilização do banheiro masculino ou feminino. Ao ser requerido o uso do nome social, este deverá recair somente no prenome, preservado o sobrenome familiar do interessado.

3.22.1. Constarão dos documentos do Processo Seletivo a identificação pelo nome social seguido da expressão "civilmente registrado como", e o nome civil, exceto se o(a) candidato(a) for portador(a) de documento de identificação civil em que já conste seu nome social.

3.23. Para fazer a solicitação, o candidato deve enviar pelo e-mail medicina@funcesi.br, até o dia **17/11/2023**, os seguintes documentos comprobatórios no formato PDF:

3.23.1. fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros, boné, gorro etc;

3.23.2. cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto;

3.23.3. formulário de solicitação de atendimento pelo nome social devidamente preenchido, disponível no anexo II deste edital.

3.24. As comunicações referentes ao Processo Seletivo MEDICINA UNIFUNCESI - VESTIBULAR 2024/1º SEMESTRE serão publicadas na página medicina.funcesi.br ou enviadas para o e-mail, telefone ou endereço especificado no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura diária das publicações/correspondências, não se responsabilizando o UniFUNCESI por qualquer fator de ordem técnica, incluindo as mensagens encaminhadas para a caixa de spam, que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.

3.25. O Processo Seletivo MEDICINA UNIFUNCESI - VESTIBULAR 2024/1º SEMESTRE será realizado em um único dia e constará de uma prova objetiva abrangendo o conteúdo programático do Ensino Médio (Biologia, Química, Matemática, Física, Português/Literatura, Geografia, História e Inglês), distribuídos em 50 questões de múltipla escolha, com cinco (5) alternativas em cada questão, das quais apenas uma será a correta; e de uma prova de redação.

4. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá formalizar a solicitação da condição especial, **no ato da inscrição**, anexando, obrigatoriamente, cópia do laudo médico conforme orientações do item 4.1.1 deste Edital:

4.1.1. Laudo médico emitido por um especialista na área, comprovando a necessidade especial, contendo:

4.1.1.1. O código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.1.1.2. O tratamento a que está sendo submetido.

4.1.1.3. A necessidade do candidato para o dia de realização da prova, devidamente fundamentada pelo profissional responsável.

4.1.1.4. Data da emissão do laudo (referente aos últimos 12 meses anteriores à data de publicação deste Edital).

4.1.1.5. Carimbo legível.

4.1.1.6. Assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo.

4.2. O candidato deverá enviar o laudo médico **em um único arquivo**, em formato PDF.

4.3. O candidato que solicitar condição especial para realizar a prova, deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página medicina.funcesi.br, no dia **22/11/2023** no menu "Dados da Inscrição", opção "Detalhes", para verificar o **resultado definitivo** da sua solicitação e, conforme o caso, a condição que lhe foi autorizada.

4.4. Por motivo de segurança do Processo Seletivo MEDICINA UNIFUNCESI - VESTIBULAR 2024/1º SEMESTRE e da submissão dos candidatos a detectores de metais, aqueles que por ventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, ou

ainda, os candidatos com deficiência auditiva que utilizam aparelho auricular ou outros aparelhos diversos por motivo de saúde, tais como medidor de glicemia, sondas etc., deverão indicar tal condição no requerimento de inscrição, nos termos do item 4.1 a 4.2.

4.5. No caso de descumprimento do item 4.4 deste Edital ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato nesta situação poderá ser desclassificado do Processo Seletivo.

4.6. O resultado final que trata o item 4.3 deste Edital terá caráter terminativo, não será objeto de reexame e não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.

4.7. O laudo médico será analisado por uma equipe multiprofissional que avaliará a viabilidade e razoabilidade do pedido, definindo as condições especiais para cada candidato e, se necessário, poderá convocá-lo para entrevista.

4.8. O candidato que não enviar a documentação no ato da inscrição e condições especificados no item 4.1, 4.2 e 4.4, deste Edital, seja qual for o motivo alegado, ou ainda, que tiver sua solicitação indeferida, deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

4.9. O candidato que desejar solicitar atendimento para lactante deverá levar um acompanhante adulto, conforme art. 5º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e art. 3º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente, ou seja, a participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente (a criança). A solicitação deverá ser feita até **17/11/2023** pelo e-mail medicina@funcesi.br. Assunto: Lactante – Medicina UniFUNCESI 2024/1. Nesse caso, a Comissão do Processo Seletivo responderá o e-mail dando ciência à solicitação. Se a candidata não receber a resposta até **22/11/2023,** deverá entrar em contato pelo e-mail medicina@funcesi.br.

4.9.1. O acompanhante da participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas e deverá cumprir todas as obrigações deste Edital.

4.9.2. Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a participante lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal.

4.9.3. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

4.9.4. A candidata lactante que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

4.10. Todos os candidatos participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

5. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

5.1. **NÃO SERÁ ENVIADO**. O Comprovante Definitivo de Inscrição, **INDISPENSÁVEL PARA ACESSO ÀS PROVAS EM CONJUNTO COM O ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** (vide item 7.2 deste Edital), contendo nome e número de

inscrição do candidato, dados sobre seu documento de identificação e informações sobre data, horário e local onde serão realizadas as provas, deverá ser retirado exclusivamente pela internet, no Portal do Candidato disponibilizado na página medicina.funcesi.br, no dia **23/11/2023**.

5.2. O local de realização da prova poderá variar ainda em se tratando do mesmo curso, por isso, é fundamental seguir as informações presentes no Comprovante Definitivo de Inscrição. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. O UniFUNCESI não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.

5.3. Caso o Comprovante Definitivo de Inscrição não esteja disponível no prazo estabelecido no item 5.1 deste Edital e o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado, o candidato deverá entrar em contato com o UniFUNCESI, por meio do e-mail medicina@funcesi.br, para as devidas providências, até às **12h** do dia **24/11/2023**.

5.4. É responsabilidade do candidato conferir as informações quanto sua identificação no Comprovante Definitivo de Inscrição. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, CPF, documento de identificação, órgão expedidor e data de nascimento, deverão ser comunicados pelo candidato ao fiscal de sala no dia, no horário, no local e na sala de realização da prova e constarão na Ata da Sala.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. O Processo Seletivo Vestibular 2024 / 1º Semestre para o curso de Medicina será realizado em etapa única a ocorrer no dia **26/11/2023**, com início às **13h** e **duração máxima de 5 horas**. A prova constará de questões objetivas abrangendo as disciplinas de Língua Portuguesa e Literatura, Biologia, Química, Física Matemática e Língua Estrangeira (Inglês), bem como de prova dissertativa de Redação e, elaboradas em consonância com o conteúdo programático do Ensino Médio.

6.2. A prova do Processo Seletivo terá como objetivo avaliar as habilidades, as competências e os conhecimentos básicos necessários para o ingresso no ensino superior e para o exercício pleno da cidadania.

6.3. A prova do Processo Seletivo será realizada em um único dia e constará de provas objetivas e dissertativa abrangendo o conteúdo programático do Ensino Médio.

6.4. Disciplinas, número de questões e valor de cada prova são:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO TOTAL
PROVA OBJETIVA			
Língua Portuguesa e Literatura	15	5	75
Biologia	10	5	50
Química	10	5	50
Física	5	5	25
Matemática	5	5	25

Língua Estrangeira – Inglês	5	5	25
PROVA DISSERTATIVA			
Redação	1	-	50

6.4.1. O Processo Seletivo será realizado em um único dia e constará de uma prova objetiva abrangendo o conteúdo programático do Ensino Médio (Biologia, Química, Matemática, Física, Português/Literatura, Geografia, História e Inglês), com 50 questões de múltipla escolha, com cinco (5) alternativas em cada questão, das quais apenas uma será a correta; e de uma prova de redação.

6.4.2. A Prova de Redação tem valor de 50 (cinquenta) pontos, e a prova objetiva de 250 (duzentos e cinquenta) pontos, perfazendo-se o total de 300 (trezentos) pontos. Havendo questão anulada, seu valor será atribuído a todos os candidatos presente na prova.

6.4.3. A última folha do caderno de provas é destinada ao rascunho da Redação. Portanto, se houver rasuras na folha definitiva de Redação, o candidato perderá pontos.

6.5. As provas serão realizadas exclusivamente, conforme disposto no quadro abaixo:

Data	Horário de Início	Duração	Tempo mínimo de permanência no local de prova
26/11/2023 (Domingo)	13 horas(*)	5 horas	2 horas e 30 minutos

(*) Horário oficial de Brasília.

6.6. **O candidato deverá comparecer ao local da prova a partir das 11h45min** munido do documento de identificação original com foto, o mesmo utilizado na realização do cadastro e inscrição para este Processo Seletivo no Portal do Candidato, e do Comprovante Definitivo de Inscrição. **O ingresso será permitido até às 13h**, quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois de encerrado esse período.

6.6.1. O candidato ao entrar no local da prova, deve dirigir-se imediatamente a sua sala de prova. Para evitar o contato entre os candidatos é proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas do prédio etc.

6.7. A prova terá duração máxima de 5 (cinco) horas, contadas a partir da autorização do aplicador para iniciá-la. O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **2 horas e 30 minutos** do início da prova.

6.7.1. **O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, somente após entregar o Caderno de Respostas devidamente assinado ao fiscal da sala e, se sua saída ocorrer a partir dos últimos 30 minutos do horário determinado para o término da prova.**

6.7.2. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do recinto onde se realiza a prova, depois de transcorridas 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos de sua duração, sendo obrigatória a permanência dos 03 (três) últimos candidatos de cada sala, até que o derradeiro deles entregue sua prova.

6.7.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6.7.4. A inobservância do item 6.7 a 6.7.2 deste Edital poderá acarretar na não correção do Caderno de Questões, ocasionando na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

6.8. Após o término da prova, observados os itens 6.7 a 6.7.3, não será permitido o uso dos sanitários do prédio de realização das provas.

6.9. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas presenciais no dia, no local e no horário estabelecido ou em razão de calamidade pública, o UniFUNCESI reserva-se o direito de adiar o evento e/ou realizar as provas por meio de sistema online, efetuando a comunicação e instrução, conforme o caso, dessa decisão por meio da página medicina.funcesi.br.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Para garantir a segurança dos candidatos e lisura do Processo Seletivo, o UniFUNCESI irá proceder a identificação civil dos candidatos durante a aplicação das provas, mediante verificação do documento de identificação, pela Polícia Científica.

7.1.1. O candidato que se negar a realizar os procedimentos descritos no item 7.1 deste Edital terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.2. Serão considerados documentos de identificação as Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação (exceto modelo eletrônico), carteira de trabalho, passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e com foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte visado.

7.2.1. O documento original de identificação, apresentado no dia da prova, deverá conter o mesmo número informado no cadastro e na ficha de inscrição realizada no Portal do Candidato.

7.2.2. O candidato não terá acesso a dispositivos eletrônicos durante a realização da prova; portanto, aquele que possuir apenas o documento de **identidade digital** deverá apresentá-lo impresso como meio de confirmar a validade. **Só serão aceitas as versões oriundas dos aplicativos oficiais**.

7.2.3. Não será aceito documento de identidade que apresente a condição de não alfabetizado ou documentos de identidade sem foto, como, Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título Eleitoral, carteira de estudante, carteira funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, documentos ilegíveis e/ou danificados.

7.2.4. O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida.

7.2.5. O candidato que não apresentar o original do documento de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, pela Polícia Científica, compreendendo da coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

7.2.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.2.7. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.3. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, o UniFUNCESI procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo UniFUNCESI, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

7.4. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido no horário estabelecido no item 6.6 deste Edital e mediante a apresentação do documento de identificação conforme item 7.2 deste Edital.

7.5. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização, bem como, portando o Caderno de Questões e o Caderno de Respostas, devendo ser observados os itens 6.7 a 6.7.3deste Edital.

7.6. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração da prova.

7.7. Após a sinalização do fiscal de sala os candidatos estarão autorizados a iniciar a prova. O tempo de duração das provas indicado no quadro do item 6.5 e no item 6.7 deste Edital, é destinado à leitura das instruções do Caderno de Questões e Caderno de Respostas, à resolução das questões objetivas e questões dissertativas, à transcrição e conferência das respostas do Caderno de Questões da prova para o Caderno de Respostas e a conferência e assinatura em todas as folhas do Cadernos de Respostas e a devida identificação do candidato, conforme descrito o item 7.1 deste edital.

7.7.1. O candidato, antes de iniciar as provas, deverá verificar se o seu caderno de questões contém a quantidade de questões indicadas no item 6.4 e se não há qualquer defeito gráfico que impossibilite a resposta às questões. Caso haja qualquer problema, o candidato deverá avisar, imediatamente, o fiscal para a substituição da prova.

7.8. O candidato somente poderá responder o Caderno de Respostas, utilizando-se de caneta esferográfica **azul ou preta** fornecida pelo UNIFUNCESI. O UNIFUNCESI fornecerá todo o material necessário para o candidato realizar a prova, não sendo permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a sua realização. **O Caderno de Respostas não preenchido à caneta, não será corrigido.**

7.9. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, corretivo, bolsa, mochila e de quaisquer outros materiais senão os permitidos neste Edital. Não será permitido o porte de armas, ainda que possua a respectiva autorização. As bolsas, mochilas ou similares deverão ficar na frente da sala. O UNIFUNCESI não se responsabiliza por quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova.

7.10. Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, carteiras, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço, no envelope de segurança disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, devendo permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, conforme item 7.12 deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser desligados e armazenados no envelope de segurança fornecido pelo UNIFUNCESI.

7.10.1. Todos os equipamentos eletroeletrônicos descritos no item 7.10 devem permanecer desligados durante toda permanência do candidato no local de prova.

7.11. **Não será permitido**, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato na sala de prova sem o acondicionamento dos objetos descritos no item 7.10 deste Edital, bem como, portar e utilizar qualquer objeto relacionado nos itens 7.9 e 7.10 deste Edital, durante o período de realização das provas.

7.12. A utilização dos aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer dependência física do prédio de realização das provas. O candidato que tenha terminado sua prova, somente poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas.

7.13. Para garantir a lisura e segurança do Processo Seletivo Medicina Vestibular 2024 / 1º Semestre, antes e durante a realização das provas, o UNIFUNCESI poderá filmar e/ou submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.

7.14. Os candidatos deverão permanecer durante todo o tempo da prova com as orelhas à mostra, podendo ser verificadas a qualquer momento pelo fiscal de sala.

7.15. As Folhas do Caderno de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, serão os únicos documentos válidos para a correção das provas e deverão ser preenchidos conforme item 7.8 deste Edital e seguindo as orientações contidas nas provas.

7.16. O candidato deverá assinar o Caderno de Questões da Prova, bem como todas as folhas do Caderno de Respostas das questões objetivas e questões dissertativas.

7.17. Qualquer marca registrada fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, no Cadernos de Respostas da prova objetiva, poderá ser caracterizada, pela leitora óptica, como dupla marcação, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos dessas marcas, bem como marcações incorretas, dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

7.17.1. Em hipótese alguma haverá substituição do Cadernos de Respostas.

7.17.2. O registro no Cadernos de Respostas da prova objetiva deverá seguir as instruções de preenchimento conforme constará no Cadernos de Respostas, não se responsabilizando o UNIFUNCESI por qualquer preenchimento indevido pelo candidato.

7.18. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de questões dissertativas rasuradas, emendadas, respondidas em outro lugar que não seja o estabelecido para aquela questão ou não respondidas integralmente no Caderno de Respostas.

7.19. Não haverá revisão do Caderno de Questões e do Caderno de Respostas, bem como segunda chamada para as provas do Processo Seletivo Medicina Vestibular 2024 / 1º Semestre.

7.20. O candidato que fizer as provas e não tiver condições de comprovar na data da matrícula a conclusão do ensino médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá requerer matrícula e/ou reserva de vaga ou a devolução da taxa de inscrição no Processo Seletivo Medicina Vestibular 2024 / 1º Semestre.

7.21. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. O UNIFUNCESI não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos.

7.22. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS:

7.22.1. O gabarito preliminar da prova objetiva, será divulgado no dia **27/11/2023 após às 9h** na página medicina.funcesi.br.

7.22.2. Após a apreciação dos eventuais recursos (vide item "8. Dos Recursos" deste Edital, para a interposição do recurso), o gabarito definitivo da prova objetiva será divulgado no dia **30/11/2023** na página medicina.funcesi.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os eventuais recursos poderão ser interpostos por meio da página medicina.funcesi.br, nas seguintes situações e datas:

8.1.1. **Contra as questões da prova objetiva**, o recurso poderá ser apresentado exclusivamente **24 horas após a divulgação do gabarito** no site medicina.funcesi.br considere que o conteúdo de alguma questão da prova não esteja contemplado nos programas ou que tenha qualquer discordância em relação às questões ou ao gabarito divulgado.

8.2. Para formalizar a interposição do recurso o candidato deverá:

8.2.1. Acessar o site disponível na página medicina.funcesi.br no prazo previsto no item 8.1.1 deste Edital;

8.2.2. Preencher os dados solicitados na opção de "Recursos" de forma clara, consistente e objetiva.

8.2.3. Toda contestação deverá ser embasada por literatura científica qualificada.

8.3. Os recursos realizados fora do prazo estipulado no item 8.1.1 deste Edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos do item 8.2 deste Edital, não serão considerados.

8.4. Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

8.5. Na prova objetiva, em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas, antes da divulgação do resultado final.

8.6. O resultado dos recursos, se procedentes, será divulgado na seguinte data:

8.6.1. **Da prova objetiva:** no dia **30/11/2023,** conforme item 7.22.2 deste Edital.

8.7. O resultado dos recursos que trata o item 8.6 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

8.8. Da prova de Redação não caberá recurso.

8.9. Do resultado final do Processo Seletivo Medicina Vestibular 2024/1º Semestre para o curso de graduação em Medicina, não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.

9. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS E ELIMINATÓRIOS

9.1. As questões dissertativas de Redação serão corrigidas observados os seguintes critérios:

9.1.1. Macroestrutura (30 pontos)

9.1.1.1. Abordagem do tema e do assunto proposto, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, organização da informação, exposição de ideias, coerência e coesão, argumentação, capacidade de persuasão e análise, raciocínio lógico e crítico, e apreensão da leitura das obras literárias, com a pertinência e a coerência de citações ao tema proposto.

9.1.2. Microestrutura (20 pontos)

9.1.2.1. Adequação ao padrão culto da língua: ortografia, acentuação, pontuação, emprego de recursos coesivos e articuladores textuais, relações lógico-semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes e tempos verbais, seleção lexical e legibilidade e clareza da letra.

9.2. Será eliminado o candidato que:

9.2.1. Não comparecer às provas ou se apresentar após o fechamento dos portões conforme item 6.5 e 6.6 deste Edital.

9.2.2. Obtiver menos de 20% (vinte por cento) na nota final da prova de Redação, isto é, menos de 10 (dez) pontos para a seleção por intermédio do sistema de provas e/ou 200 (duzentos) pontos para a seleção por intermédio do sistema do ENEM.

9.2.3. Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.

9.2.4. Não permitir a sua identificação, conforme item 7.1 deste Edital.

9.2.5. Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas.

9.2.6. Não cumprir integralmente o disposto neste Edital, durante o período de realização das provas.

9.2.7. Não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, conforme orientações contidas nos itens 6.7, 6.7.1, 6.7.2 e7.8 deste Edital, bem como se ausentar da sala portando o referido material sem a devida autorização do fiscal de sala.

9.2.8. Continuar preenchendo o Caderno de Respostas após o término do período destinado para à sua realização, descrito no item 6.1, no quadro do item 6.5 e item 6.7 deste Edital.

9.2.9. Não permitir a identificação durante a realização das provas e/ou a detecção de metal, conforme descritos nos itens 7.1 e 7.13 deste Edital.

9.2.10. Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes.

9.2.11. Estiver portando algum tipo de arma no local das provas e durante a sua realização.

9.2.12. Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como, para com os candidatos e os fiscais de sala.

9.2.13. Não cumprir com as normas e instruções dadas pelos fiscais no dia de realização das provas.

9.2.14. Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus adendos e retificações.

9.3. Na ocorrência dos itens 9.2 ao 9.2.14 deste Edital, será realizado, pela Comissão Permanente do Vestibular, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

10. DA SELEÇÃO, CRITÉRIO DE DESEMPATE, DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. O resultado do Processo Seletivo Medicina Vestibular 2024/1º Semestre será divulgado no dia **12/12/2023** na página medicina.funcesi.br.

10.2. A seleção, classificação e critério de desempate, far-se-á dentro do número de vagas de cada seleção.

10.2.1. **Seleção por intermédio de provas**:

10.2.1.1. Os candidatos serão aprovados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos.

10.2.1.2. Havendo empate, o desempate, para efeito de classificação, se dará em favor do candidato com o maior número de pontos obtidos na prova de redação. Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, os pontos obtidos nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa e Literatura, Biologia, Química, Física, Matemática, Língua Estrangeira – Inglês.

10.2.1.3. Persistindo o empate, o desempate será feito em favor do candidato de maior idade.

10.2.2. **Seleção por intermédio da nota obtida no ENEM:**

10.2.2.1. Os candidatos serão aprovados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos no ENEM, realizadas no ano de referência indicado pelo candidato no ato da inscrição.

10.2.2.2. Havendo empate, o desempate, para efeito de classificação, se dará em favor do candidato com o maior número de pontos obtidos na prova de redação. Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, os pontos obtidos nas seguintes provas do ENEM: Linguagem, Códigos e Suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; e, Ciências Humanas e suas Tecnologias.

10.2.2.3. Persistindo o empate, o desempate será feito em favor do candidato de maior idade.

10.3. Para os candidatos que optarem pela inscrição do tipo de seleção COMBO (Seleção por intermédio do sistema de **provas** e Seleção por intermédio do sistema de nota obtida no **ENEM)** que obtiverem nota classificatória em 1ª chamada, em ambos os tipos de seleção, será considerado pelo UNIFUNCESI em apenas um dos tipos de seleção, considerando o limite de vagas estabelecido no item 2 deste edital.

10.3.1. Para os candidatos excedentes, será considerado a classificação em cada categoria: prova e ENEM.

10.4. Caso sejam convocados para matrícula, todos os candidatos aprovados e excedentes de um tipo de seleção, e restando vagas a serem preenchidas no tipo de seleção, essas serão remanejadas para o tipo subsequente.

11. DA MATRÍCULA

11.1. O candidato aprovado deverá se matricular em todas as disciplinas em oferta para o período do ingresso.

LOCAL	TIPO DE SELEÇÃO	PERÍODO DE MATRÍCULA
Somente pela internet **medicina.funcesi.br**	Somente Seleção por intermédio do sistema de **provas**	**Das 09h do dia 13/12/2023 às 16h do dia 14/12/2023**
	Somente Seleção por intermédio da nota obtida no **ENEM**	

11.2. A matrícula deverá ser efetivada pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo Medicina Vestibular 2024/1º Semestre para o curso de graduação em Medicina, exclusivamente pelo portal do candidato medicina.funcesi.br, e os documentos (item 11.3 e 11.4) deverão ser anexados no ato do processo de matrícula no período determinado para a matrícula. Todas as orientações estarão disponíveis no site. A matrícula somente será considerada efetivada se o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais for assinado digitalmente, com os demais documentos, e se, durante ou após a conferência dos documentos, não for detectada nenhuma irregularidade. Não haverá prazos ou diligências para suprir ou substituir documentos. Fica alertado o candidato de que a matrícula, para ser efetivada, deverá ser ainda, ser deferida por autoridade competente, ficando pendente de tal ato sua completa validação, ainda que o candidato pague a primeira mensalidade.

11.3. É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados nos itens 11.4 a 11.5.1 deste Edital, para o momento oportuno de convocação à matrícula.

11.4. A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

b) Histórico escolar com a conclusão do Ensino Médio esse documento é INDISPENSÁVEL.

Para os candidatos que concluirão o Ensino Médio em dezembro de 2023, poderão apresentar declaração de conclusão do Ensino Médio, expedida há no máximo 30 dias da

data prevista para matrícula, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão expedidor. Os candidatos deverão enviar obrigatoriamente o Histórico Escolar, até **28/02/2024**, para o endereço eletrônico secretaria@funcesi.br.

OBSERVAÇÃO: O Candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda:

- Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior;

- Publicação em Diário Oficial de Minas Gerais com o Parecer acima.

c) Certidão de registro civil (certidão de nascimento).

d) Documento Oficial com Foto (São aceitos como documento de identificação, desde que se encontrem em bom estado de conservação, UM dos seguintes documentos):

- Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc)

- Carteira funcional expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional

- Carteira Nacional de Habilitação — CHN, expedida pelo DETRAN, e dentro do prazo de validade

- Passaporte brasileiro, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, e dentro do prazo de validade.

- Carteira de identidade do indígena, juntamente com a declaração da FUNAI que ateste a veracidade dos dados pessoais de indígena não integrado.

- Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, formato físico.

- Documento de identificação digital **desde que** reconhecido por Lei Federal como válido em todo território nacional. Atualmente, CNH e DNI podem ser aceitos nessa modalidade.

e) Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição (caso maior de 18 anos).

f) Documento Militar, se candidato do sexo masculino e maior de 18 anos.

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

h) Foto 3 x 4 (Recente e de Frente).

i) Cartão de vacina, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B, Antitetânica com reforço a cada 10 anos, febre amarela e 3 e/ou 4 doses da COVID-19.

j) Comprovante de residência.

k) Assinatura do Termo de Confidencialidade e Sigilo no sistema de matrícula.

l) Ficha de matrícula preenchida no sistema de matrícula.

m) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

n) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar conforme estipulado em contrato de prestação de serviços educacionais. O UniFUNCESI não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim semestralidade escolar por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da semestralidade é dividido em 6 parcelas, independente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do semestre em que está matriculado, sendo que as parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do contrato.

11.4.1. O candidato aprovado e matriculado menor de 18 anos deverá apresentar ao UniFUNCESI: Os documentos previstos nas alíneas "d" e "e" acima tão logo esteja de posse deles ou até o final do semestre letivo de ingresso, sob pena de bloqueio da renovação de matrícula no semestre subsequente.

11.4.2. O responsável financeiro deverá apresentar os seguintes documentos – Original e Cópia: a) Documento de identificação com foto; b) Cadastro de Pessoa Física – CPF; c) Comprovante de endereço (emitido a no máximo 90 dias) d) Certidão de Nascimento, casamento, averbação ou óbito (se for o caso); e) Comprovante de renda (contracheque dos últimos 03 meses, ou declaração de imposto de renda completa ou decore eletrônico assinado pelo contador e pelo fiador), declaração do Imposto de Renda (Completa) do ano de exercício vigente e certidão simplificada do imóvel garantidor.

11.5. Será exigida, ainda, a apresentação de 2 (dois) fiadores, com renda mínima mensal exigida de cada fiador no valor de 02 (duas) vezes o valor da mensalidade ou imóvel registrado no valor igual ou superior ao valor total do curso de medicina do UniFUNCESI, que ficarão solidariamente responsáveis pelo seu adimplemento, ou fiança bancária. Observação: Se o fiador for casado e em regime que não seja o de separação total de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada. E, nesses casos, o casal será considerado apenas como um dos fiadores exigidos (por exemplo, os pais do candidato aprovado maior de idade, se casados em qualquer regime que não seja o de separação total, serão considerados um fiador.) O fiador não poderá ter nenhuma inscrição em cadastros restritivos de crédito, como SPC e SERASA.

11.5.1. Os fiadores deverão apresentar os seguintes documentos – Original e Cópia: a) Documento de identificação com foto; b) Cadastro de Pessoa Física – CPF; c) Comprovante de endereço (emitido a no máximo 90 dias) d) Certidão de Nascimento, casamento, averbação ou óbito (se for o caso); e) Comprovante de renda (contracheque dos últimos 03 meses, ou declaração de imposto de renda completa ou decore eletrônico assinado pelo contador e pelo fiador), declaração do Imposto de Renda (Completa) do ano de exercício vigente e certidão simplificada do imóvel garantidor. Se o fiador for casado e em regime que não seja o de separação de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada.

11.6. No caso de pagamento antecipado da semestralidade escolar (6 parcelas), não será necessário a apresentação de nenhum fiador (para o contrato vigente).

11.7. No caso de eventual não apresentação da garantia prevista no item 11.5 deste Edital ou a prestação de informações inidôneas, a FUNCESI não aceitará a matrícula do candidato. Neste caso, a vaga será destinada a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

11.8. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo para efetivação da matrícula importará perda da vaga, momento em que haverá a convocação do candidato seguinte na relação de classificação.

11.9. A matrícula somente se efetivará para o candidato aprovado que a requerer nos prazos e segundo as condições estabelecidas neste Edital, bem como após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com o UniFUNCESI, pelo candidato maior de 18 anos, ou seu representante legal, ou procurador.

11.10. Havendo desistência dos candidatos classificados ou, ainda, o não envio dos documentos solicitados para a matrícula no prazo estabelecido pelo UniFUNCESI, serão convocados outros candidatos às vagas, obedecida a ordem de classificação.

11.11. A convocação do(s) candidato(s) será feita exclusivamente pelo site medicina.funcesi.br, devendo a matrícula ser efetivada no prazo determinado. Havendo vagas remanescentes, as chamadas serão divulgadas, de segunda a sexta-feira, a partir das 17 horas, pelo site medicina.funcesi.br.

11.12. Os candidatos aprovados e matriculados serão civilmente identificados mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia. Caso seja detectada alguma irregularidade quando da averiguação, o candidato será excluído, podendo, ainda, a vaga que lhe era destinada, ser conferida a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

11.13. O calendário Institucional será divulgado a partir do dia **15/01/2024**, na página do UNIFUNCESI - www.funcesi.br.

11.14. A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservado quaisquer dos requisitos deste Edital e do Edital de Matrícula, será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.

11.14.1. A classificação obtida é válida para a matrícula até o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza este Processo Seletivo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerer a matrícula dentro dos prazos fixados ou, em o fazendo, não cumprir as normas deste Edital, do Edital de matrícula ou do Regimento da FUNCESI.

11.14.2. Serão consideradas vagas remanescentes deste Edital aquelas que restarem após as matrículas efetivadas até decorrido ¼ do período letivo para o qual se realiza este Processo Seletivo.

12. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

12.1. Ficam os candidatos cientes de que os dados pessoais que permitem identificá-los ou torná-los identificáveis e os documentos fornecidos, física ou digitalmente, durante as etapas do processo seletivo, serão utilizados exclusivamente para este fim, em conformidade com as leis em vigor sobre proteção de dados, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

12.2. Os dados pessoais dos inscritos que não efetuarem o pagamento da inscrição serão eliminados após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

12.3. Os dados pessoais dos candidatos classificados no Processo Seletivo e convocados para matrícula serão arquivados. De acordo com a Portaria MEC 315/2018, Art. 38: "As IES e suas mantenedoras, integrantes do sistema federal de ensino, ficam obrigadas a manter, sob sua custódia, os documentos referentes às informações acadêmicas... Art. 37: Para fins dessa Portaria, "considera-se acervo acadêmico o conjunto de documentos produzidos e recebidos por instituições públicas ou privadas que ofertam educação superior, pertencentes ao sistema federal de ensino, referentes à vida acadêmica dos estudantes e necessários para comprovar seus estudos."

12.4. Os documentos relativos ao Processo Seletivo 2024/1 de Medicina do UniFUNCESI (cartão de respostas, folhas de redação, folhas de ocorrências, declaração de ciência das normas do presente edital e demais) serão arquivados por seis meses após a classificação geral e a divulgação dos resultados. Transcorrido esse período, serão incinerados.

12.5. Caso o(a) candidato(a) possua qualquer dúvida sobre o tratamento de seus dados pessoais ou queira fazer qualquer solicitação o UniFUNCESI, poderá entrar em contato por e-mail para medicina@funcesi.br.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. O Processo Seletivo será organizado e dirigido pela Comissão Técnica Permanente do UNIFUNCESI, a quem compete decidir em caráter irrecorrível, inclusive sobre os pontos omissos deste Edital.

13.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

13.3. As publicações de todos os gabaritos, resultados e convocações presentes deste Edital serão realizadas na página medicina.funcesi.br no horário compreendido entre **9h00min** até as **17h00min**.

13.4. Em hipótese alguma serão concedidas vistas, cópias, espelhos de cartão de respostas e/ou folha de redação, nova correção ou revisão de provas, e o candidato terá o prazo de 1 (um) dia para reclamar de questão incorreta, conforme item 8.1 a 8.5. Após esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.

13.5. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e aceitação irrestrita pelo candidato de suas normas e exigências, sem nenhum direito à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, eliminação do Processo Seletivo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

13.6. Ao se inscrever, o candidato adere às condições estabelecidas neste Edital e às normas do Regimento do UniFUNCESI, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.7. O acesso aos locais de realização das provas será permitido apenas aos candidatos e às pessoas credenciadas pelo UniFUNCESI.

13.8. O candidato que tiver acessado o local de realização da prova em nenhum momento poderá ter comunicação com pessoas externas e somente poderá permanecer no prédio obedecendo todas as orientações previstas neste Edital, caso contrário, deverá se retirar das dependências.

13.9. Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, o UNIFUNCESI oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail medicina@funcesi.br de segunda a sexta-feira, de 9h às 16h. Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Secretaria Acadêmica do UNIFUNCESI e o Setor Financeiro oferecerão serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 9h às 16h, pelos e-mails secretaria@funcesi.br e financeiro@funcesi.br, respectivamente.

13.10. O candidato aprovado no Processo Seletivo Medicina Vestibular 2024 / 1º Semestre para o curso de graduação em Medicina no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

13.11. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do Processo Seletivo Medicina Vestibular 2024/1º Semestre para o curso de graduação em Medicina, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

13.12. O UniFUNCESI se reserva ao direito de não formar turmas caso o número de alunos matriculados seja inferior a 80% do número de vagas ofertadas.

13.13. O curso funcionará No Campus do Centro Universitário Funcesi – UniFUNCESI localizado na Rua Venâncio Augusto Gomes, nº 50 – Major Lage de Cima – Itabira/MG e em instituições conveniadas.

13.14. A matriz curricular do curso oferecido e aplicação das disciplinas, disponíveis no portal do aluno, são elaboradas de acordo com as diretrizes curriculares de cada área, consoante determina a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, podendo, contudo, sofrer modificações nos aspectos de habilitação, conteúdo, atividades, carga horária e duração.

13.15. As disposições e instruções contidas neste edital, na Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Questões, no Caderno de Respostas das questões objetivas e dissertativas, no Edital de Matrícula, no Portal do Candidato e no Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova do Processo Seletivo Medicina Vestibular 2024/1º Semestre constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.16. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pelo UniFUNCESI.

13.17. O aluno que desistir formalmente do contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início das aulas, receberá restituição de 80% (oitenta por cento) do valor inicial pago a título de mensalidade em sequência ao Processo Seletivo (vestibular) de admissão ao curso, ficando retido, para cobertura de custos operacionais, o percentual de 20% (vinte por cento), nos termos do Artigo 49 da Lei 8.078 combinado com o Artigo 47 desta mesma Lei.

13.18. O UniFUNCESI não se obriga a efetuar aproveitamento de estudos realizados em outros cursos superiores que não estejam dentro das normas constantes do seu Regimento Geral.

13.19. Não há ingresso pela obtenção de novo título para o curso de Medicina.

13.20. O UniFUNCESI, sempre que necessário, fará divulgar normas complementares ao presente Edital.

13.21. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo.

O UniFUNCESI informa que todas as providências serão tomadas para um Processo Seletivo tranquilo e seguro.

Itabira, 22 de setembro de 2023.

MAURICIO GUIMARAES MENDES:14007240663
Assinado digitalmente por MAURICIO GUIMARAES MENDES:14007240663
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2023.10.06 11:17:01-03'00'

Maurício Guimarães Mendes
Presidente da Funcesi

FLAVIA MARTINS GUERRA PANTUZA:51033585653
Assinado digitalmente por FLAVIA MARTINS GUERRA PANTUZA:51033585653
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2023.10.06 11:14:23-03'00'

Flávia Martins Guerra Pantuza
Reitora do UniFUNCESI

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Período de inscrição	**Do dia 25/09/2023 até às 23h59m do dia 17/11/2023**
Último dia para pagamento da inscrição	17/11/2023
Resultado definitivo da solicitação de condição especial	22/11/2023
Comprovante Definitivo de Inscrição	23/11/2023
Prova – etapa única	**26/11/2023 – 13h**
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	27/11/2023
Recursos das questões	28/11/2023
Gabarito definitivo	30/11/2023
Resultado Final	12/12/2023
Matrícula	Vide item 11 deste Edital

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo que efetivaram a inscrição.
CLASSIFICADO	Candidato não eliminado e que obteve nota na prova objetiva para correção das questões dissertativas, conforme item 9.1 deste Edital.
DESCLASSIFICADO	Candidato não classificado, conforme item 9.1 deste Edital.
APROVADO	Candidato classificado que obteve maior número de pontos na prova objetiva e dissertativa, dentro do número de vagas, conforme item 3.1 deste Edital.
EXCEDENTE	Candidato classificado não aprovado dentro do número de vagas.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra nas situações citadas no item 9.5 deste Edital.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO POR NOME SOCIAL

Nome Civil			
CPF		**Data de nascimento**	
Nome Social			
e-mail			
Telefone			

1. Declaro, para os devidos e necessários fins de realização das provas do Processo Seletivo MEDICINA UNIFUNCESI - VESTIBULAR 2024/1º SEMESTRE (Edital nº 10, de 22 de setembro de 2023), que desejo obter o ensalamento e tratamento em sala de provas pelo nome social indicado acima.

2. Informo que desejo utilizar, durante a realização das provas do Processo Seletivo MEDICINA UNIFUNCESI - VESTIBULAR 2024/1º SEMESTRE, o sanitário conforme assinalado abaixo:

☐ **Masculino** ☐ **Feminino**

3. Declaro que estou ciente da condição informada para atendimento pelo NOME SOCIAL e de que a confirmação da solicitação está condicionada ao envio dos documentos abaixo relacionados, conforme os itens 3.21 e 3.22 do edital, **DIGITALIZADOS POR E-MAIL**.

O envio deve ser feito pelo e-mail cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição no processo seletivo, para o e-mail medicina@funcesi.br e com o campo de assunto preenchido da seguinte forma: solicitação de atendimento por nome social.

a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros, boné, gorro etc;

b) cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto;

c) formulário de solicitação de atendimento pelo nome social devidamente preenchido, e assinado conforme item b.

A Comissão Técnica Permanente do UNIFUNCESI analisará a solicitação e a documentação enviada e a confirmação ao candidato será enviada pelo meio do e-mail medicina@funcesi.br

Itabira/MG, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato